



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e** **GERENCIAMENTO DE RISCO**

### **OBJETO**

Análise de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada em serviço de Arbitragem para atender demanda do Departamento de Esportes através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED de Itaquirai – MS; direcionada ao conforme, informações especificações e quantidades deste estudo e seu termo de referência.

### **LEGISLAÇÃO**

Lei nº 14.133/2021;  
Lei Complementar nº 123/2006; (Micro e Pequena Empresa)  
Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996)  
Lei nº 9.6159. (Lei Pelé)  
Lei nº 12.867/2013(Regula profissão de arbitro).  
IN Federal nº 040/2020. (licitações preferencialmente eletrônicas)  
Decreto Municipal 5396/2023 (Gerenciamento de risco).  
Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

O ser humano tem passado cada vez mais tempo sem realizar nenhuma atividade física, alguns ainda desenvolvem funções que não precisam se locomover no decorrer de suas rotinas de trabalho, na maioria das vezes não se envolvem com atividades físicas nas horas de folga, ficando procrastinados frente as telas de ~~um~~ computadores, celulares ou aparelhos de televisão; tornando se um ser sedentário, fato esse a se considerar uma questão de saúde pública, já que o sedentarismo pode desencadear várias doenças no individuo, vindo a comprometer sua via pessoal, social e profissional quando na fase adulta; após uma análise devido à grande procura por horários nos espaços públicos (quadras de esporte, quadra de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

areia, mini arena esportiva, campos de futebol socyte e ‘futebol de campo’), destinados a prática esportiva observou se que um dos fatores comuns nos municípios de Itaquiraí é o gosto pela pratica de esportes amadores principalmente nas modalidades de futebol, basquetebol, voleibol, entre outros; nessa perspectiva a administração junto a SEMED e departamento de esportes vem preparando competições a nível amador para como incentivo para esse público com a finalidade de atrair cada vez mais participantes e adeptos a pratica desportiva, vistas a proporcionar não só entretenimento mas acima disso qualidade de vida a todos, agindo de forma individual trazendo benefícios para toda a sociedade. As atividades esportivas são vistas também como ambientes educativos e desenvolvimento social, com um importante papel de relação que liga diversas pessoas a um objetivo obedecendo regras e normas, que desenvolvem atitudes de respeito pelo outro não só em quem está praticando a atividade mas também em seus espectadores/torcida; já que competições são conduzidas por normas e regras que a regulamentam, papel esse de árbitros e seus auxiliares que são necessários a cada modalidade esportiva. Sendo assim a futura contratação refere se a prestação de serviço de arbitragem em competições de nível amador no município para atuarem nas atividades desportivas no decorrer do ano de acordo com cronogramas do Departamento de Esportes – SEMED.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.329 do dia 28/12/2023

**III - Requisitos da contratação**

A futura contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços;

A empresa devera disponibilizar equipe de arbitragem e seus suportes (bandeirinhas, mesários e/ou auxiliar), com qualificação e quantitativo relativos a cada modalidade a ser atendida;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

Os serviços serem prestados de acordo com os cronogramas estabelecidos pelo Departamento de Esporte – SEMED; em caso de imprevistos decorrentes de ações/fenômenos naturais podem haver mudanças no cronograma;

Responsabilizar-se por estar no local da competição nos dias marcados com no mínimo 60 (sessenta), minutos de antecedência ao primeiro horário do cronograma;

Em caso de imprevistos para referentes que lhe impeça de prestar o serviço na data marcada a contratada deverá comunicar (por escrito) à contratante em no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes ao dia das competições; os motivos que a impossibilitam de realizar o mesmo, com a devida comprovação documentada.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado para que ocorra a execução do serviço sem falhas graves;

### 3.1- Especificação

<b>I T E M</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un/ med</b>	<b>Qnt</b>
<b>01</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato Municipal de Futsal, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	100
<b>02</b>	Contratação de arbitragem – Futebol Suíço, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	48
<b>03</b>	Contratação de arbitragem – Futebol Suíço MASTER, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	28
<b>04</b>	Contratação de arbitragem – Futebol Campo, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	38





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

<b>05</b>	Contratação de arbitragem – Copa Interglebas; Futebol Suíço, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	30
<b>06</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato de Vôlei Quadra Misto, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	27
<b>07</b>	Contratação de arbitragem – Torneio de Vôlei de Areia Duplas, feminino e Masculino, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Diária	27
<b>08</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato Municipal de Futsal Ass. Santo Antônio, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	26
<b>09</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato de Baquete 3X3, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Diária	26
<b>10</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato Municipal de Futsal feminino, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	16
<b>11</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato Municipal de Futebol Feminino Arena Sintética, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	16
<b>12</b>	Contratação de arbitragem – Campeonato Municipal de Futebol Masculino Arena Sintética, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Jogo	32
<b>13</b>	Contratação de arbitragem – Torneio de Vôlei de Areia Misto 4X4, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Diária	24

Assinado por 4 pessoas: LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO, PRISCILLA DOS SANTOS REMOR, SILVIA PATRÍCIA FREIRE e SERGIO FONSECA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/128E-5E1E-E9A8-10F9> e informe o código 128E-5E1E-E9A8-10F9





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

<b>14</b>	Contratação de arbitragem – Quadrangular de Voleibol Feminino e Masculino, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sobre regime de rodizio, conforme tabela do projeto.	Diária	01
<b>15</b>	Campeonato Municipal de Futsal de Base	Diária	01

**IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

As estimativas das quantidades foram baseadas conforme eventos e atividades que aconteceram no ano anterior, desta forma o Departamento de Esportes fez solicitação conforme de acordo de jogos/campeonatos pré agendados, para realizar-se-á no ano seguinte.

Usou-se como parâmetros para definir as quantidades na contratação de serviços de arbitragem:

**Número de Conflitos Previsto:** Estimativas baseadas em experiências anteriores ou previsões de disputas.

**Complexidade do Caso:** Casos mais complexos podem demandar mais sessões e tempo.

**Duração Estimada:** Tempo médio necessário por sessão de arbitragem, que pode variar conforme o tipo de disputa.

**Número de Partes Envolvidas:** Mais partes geralmente significam mais sessões para garantir um processo justo.

**Experiência do Árbitro:** Árbitros mais experientes podem resolver disputas de forma mais rápida e eficiente, afetando a quantidade necessária de sessões.

**Custos Antecedentes:** Análise de custos de arbitragem em situações semelhantes para prever o investimento necessário.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

**5.1.** Em análise às possibilidades de mercado, foram verificadas as seguintes soluções:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

- a) Treinamento de profissionais do departamento de esportes para fazer a arbitragem, porém a demanda de atividades realizadas pelo setor necessita do trabalho dos profissionais que lá estão lotados para desempenhar as demais funções que são essenciais durante uma competição;
- b) Contratar profissionais da arbitragem através de inscrição individual dos interessados; chegou se a conclusão de que envolver pessoas próximas poderia comprometer o andamento das competições por motivos como impontualidade do arbitral, dificuldade para compor as equipes necessárias para conduzir as regras de cada competição, questões documentais relacionadas a registros necessários para a contratação pública.
- c) A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, por meio de licitação, gerando economicidade nos gastos públicos e melhor gerenciamento com apontamentos de menos risco com perdas durante a prestação de serviço.

A alternativa C, foi apontada como solução mais viável e segura no âmbito governamental.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Foi considerado os orçamentos realizados, baseado por meio de consulta ao Banco de Preços, foram utilizados os parâmetros de Sistemas oficiais de governo, Contratações similares na Administração Pública, Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$: 146.225,66 ( cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

7.1. A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem e assistentes para competições de jogos esportivos nas modalidades de especificadas no Subitem 3.1.

**Habilitação Técnica**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

7.2. A solicitação de habilitação técnica para os árbitros designados para conduzir o processo arbitral é fundamentada em várias considerações essenciais que visam garantir a qualidade, a eficiência e a justiça do procedimento. A habilitação técnica garante que os árbitros possuam o conhecimento e as habilidades necessárias para tratar as questões específicas da disputa, o que resulta em decisões mais fundamentadas e justas. As partes se sentirão mais seguras e confiantes na imparcialidade e na competência dos árbitros, sabendo que foram escolhidos com base em critérios rigorosos. Árbitros habilitados tendem a conduzir o processo de forma mais eficiente, o que pode reduzir a duração e os custos da arbitragem. A habilitação técnica assegura que os árbitros estejam atualizados com as leis e normas pertinentes, garantindo que o processo respeite as diretrizes legais. A habilitação permite que as partes escolham árbitros com a expertise específica necessária para resolver as questões em pauta. Um sistema de arbitragem com árbitros habilitados contribui para a aceitação e valorização da arbitragem como uma alternativa legítima ao litígio tradicional.

### **VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. Porém, na contratação em tela não é tecnicamente e economicamente viável o parcelamento da contratação.

8.1.2. O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala, visto que caso fosse realizada por item, poderia não ser atrativa para os fornecedores, tendo em vista também a execução e gerenciamento do mesmo. Neste caso, a contratação será realizada global, a fim de gerar uma economia de escala e aumentar a competitividade da licitação.

8.2. Considerando a natureza do objeto, a adjudicação por menor preço global tende a propiciar uma contratação mais vantajosa para administração, quando comparada à adjudicação por item. A adoção do menor preço global não afeta a integridade do objeto pretendido e sim visa à perfeita execução do mesmo, já que se fosse adotada a divisão por itens, incorreria na possibilidade de várias empresas vencerem o certame, tornando a gestão dos contratos, tecnicamente, mais dispendiosa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Com a contratação de empresa especializada em arbitragem, a secretaria de educação/departamento de esportes espera que tenha: Qualidade e Imparcialidade nas Decisões, Eficiência no Processo, Credibilidade e Profissionalismo, Redução de Problemas Logísticos, Fortalecimento da Imagem do Evento e redução de gastos por parte da administração. Em campeonatos que incluem várias modalidades esportivas, a presença de árbitros qualificados para cada esporte específico contribui para a qualidade geral do evento.

**X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual**

10.1- Não será necessário adequação de espaço físico para recepção dos eventos.

10.2- A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não precisará fazer capacitações de seus funcionários, pois os mesmos atuam nos eventos com a parte da organização.

**XI - contratações correlatas e/ou interdependentes**

não se aplica.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não se aplica.

**XIII – Gerenciamento de risco**

<b>RISCO 1</b>	<b>Atraso na entrega do serviço</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( X ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

<b>Medida (s)</b>	Notificação por inscrito para empresa
<b>Responsável</b>	Fiscal de Contrato
<b><u>RISCO 2</u></b>	<b>Baixa Qualificação técnica dos profissionais da empresa</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( ) Muito baixo ( X ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( x ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Notificação por inscrito para empresa
<b>Responsável</b>	Fiscal de Contrato
<b><u>RISCO 3</u></b>	<b>Qualidade do serviço não atender expectativa da contratante</b>
<b>ETAPA</b>	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( X ) Execução do Contrato
<b>Probabilidade</b>	( X ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
<b>Impacto</b>	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( X ) alto ( ) muito alto
<b>Medida (s)</b>	Notificação por inscrito para empresa
<b>Responsável</b>	Fiscal de Contrato

**MAPA DE RISCO**

I M P A C T O		P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO	Risco 3	Risco 1			
	MÉDIO		Risco 2			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**Estado de Mato Grosso Do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER**

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

**XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Após análise dos expostos neste documento declaramos que a contratação é adequada e viável, nos posicionamos favoráveis a contratação de empresa especializada em prestar serviços de arbitragem em competições desportivas neste município de Itaquiraí – MS, em atendimento ao Departamento De Esportes através da SEMED.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Itaquiraí, MS, 07 de outubro de 2024

**EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO**

**- Luzinel Socorro do Nascimento-Matricula 11558**

Auxiliar de Serviços Técnicos - Técnico de Elaboração ETP / SEMED;

**- Priscila dos Santos Remor- Matricula 10714**

Diretora de Departamento- Técnica Elaboração ETP

**- Sergio Fonseca dos Santos- Matricula 1548**

Diretor de Departamento - Departamento de Esportes e Lazer

**Aprovado por;**

**Silvia Patrícia Freire**

Secretária Municipal de Educação

Decreto – Nº 4825/2021

Gestora de Recursos – Decreto nº 4829





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 128E-5E1E-E9A8-10F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUZINEL SOCORRO DO NASCIMENTO (CPF 802.XXX.XXX-91) em 07/10/2024 10:20:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 07/10/2024 10:22:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 07/10/2024 10:24:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO FONSECA DOS SANTOS (CPF 991.XXX.XXX-72) em 07/10/2024 10:27:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/128E-5E1E-E9A8-10F9>